

第三條

紀念幣的圖案

一、紀念幣正面鑄有“回”及“归”兩個中文字併合而成的圖案，而在水平線上兩旁分別有“中國澳門”的中葡文字樣。

二、紀念幣背面由兩個同心圓形組成，在內圓的上半部鑄有“澳門回歸祖國五週年”的中文字樣，而下半部則為相應的葡文字樣。在外圓的上端中心鑄有紀念幣面額的中文字樣，而下端則為相應的葡文字樣。

第四條

銷售

除面額澳門幣二千元的紀念幣外，本行政法規所指的其餘紀念幣均供公眾認購，其售價由澳門金融管理局釐定。

第五條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零零四年六月十日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第 156 /2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准房屋局二零零四年財政年度第一補充預算，金額為 \$ 7,520,600.07（澳門幣柒佰伍拾貳萬零陸佰元零柒分），該預算為本批示之組成部份。

二零零四年六月十一日

行政長官 何厚鏞

Artigo 3.º

Desenho das moedas

1. O desenho do averso das moedas é constituído por uma adaptação gráfica de dois caracteres chineses estilizados, «Vui» (regresso) e «Kuai» (casa), tendo em cada um dos lados, sobre a linha de água, os dizeres «Macau, China», em caracteres chineses e em português, respectivamente.

2. O reverso da moeda é constituído por dois círculos concêntricos, dispondo, na metade superior do círculo interior, caracteres em chinês, correspondendo a «5.º Aniversário do Regresso de Macau à Mãe Pátria», e na inferior os dizeres em português; no círculo exterior, centrado em cima, o valor facial da moeda em caracteres chineses, e em baixo o correspondente em português.

Artigo 4.º

Venda

À excepção das moedas com valor facial de duas mil patacas, as moedas referidas neste regulamento administrativo são colocadas à disposição do público, mediante subscrição por valores a fixar pela Autoridade Monetária de Macau.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 10 de Junho de 2004.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 156/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Habitação, relativo ao ano económico de 2004, no montante de \$ 7 520 600,07 (sete milhões, quinhentas e vinte mil e seiscentas patacas e sete avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

11 de Junho de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

房屋局二零零四年第一補充預算
1.º orçamento suplementar do IH/2004

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Importância
	資本收入 Receitas de capital	
13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
13-01-00-00	上年度管理之結餘 Saldo da gerência anterior	\$ 7,520,600.07
	總計 <i>Total</i>	\$ 7,520,600.07
	經常開支 Despesas correntes	
05-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
05-04-00-00	雜項 Diversas	
05-04-00-03	備用金撥款 Dotação provisional	\$ 7,520,600.07
	總計 <i>Total</i>	\$ 7,520,600.07

二零零四年四月八日於房屋局——行政管理委員會：鄭國明，李潔如，林瑞雯

Instituto de Habitação, aos 8 de Abril de 2004. — O Conselho Administrativo, *Chiang Coc Meng — Lei Kit U — Lam Soi Man.*

第 157/2004 號行政長官批示

鑑於判給「富士施樂（香港）有限公司」租賃施樂 10 部影印機給澳門大學，執行期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與「富士施樂（香港）有限公司」訂立施樂 10 部影印機的租賃合同，金額為 \$267,120.00（澳門幣貳拾陸萬柒仟壹佰貳拾元整），並分段支付如下：

2004 年	\$ 35,616.00
2005 年	\$ 53,424.00
2006 年	\$ 53,424.00
2007 年	\$ 53,424.00
2008 年	\$ 53,424.00
2009 年	\$ 17,808.00

Despacho do Chefe do Executivo n.º 157/2004

Tendo sido adjudicado à «Fuji Xerox (Hong Kong) Limited» o aluguer de 10 máquinas fotocopiadoras Xerox, destinadas ao uso da Universidade de Macau, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a «Fuji Xerox (Hong Kong) Limited», para o aluguer de 10 máquinas fotocopiadoras Xerox, pelo montante de \$ 267 120,00 (duzentas e sessenta e sete mil, cento e vinte patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2004	\$ 35 616,00
Ano 2005	\$ 53 424,00
Ano 2006	\$ 53 424,00
Ano 2007	\$ 53 424,00
Ano 2008	\$ 53 424,00
Ano 2009	\$ 17 808,00